

Bruxelas, 22 de fevereiro de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2017/0309(COD)**

**6556/19
ADD 1**

**CODEC 471
PROCIV 13
JAI 150
COHAFA 16
FIN 155**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE relativa a um Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo – Declaração

Declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão

A dotação financeira adicional para a execução do Mecanismo de Proteção Civil da União em 2019 e 2020 foi fixada em 205,6 milhões de EUR. Sem prejuízo das competências da autoridade orçamental, parte do aumento total do orçamento do rescEU deve ser disponibilizada através de realocações na rubrica 3 (segurança e cidadania) e na rubrica 4 (Europa Global) do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020. As três instituições recordam que parte das realocações já está incluída no orçamento de 2019 e que 15,34 milhões de EUR já foram incluídos na programação financeira para 2020.

No âmbito do processo orçamental para 2020, a Comissão é convidada a propor 18,24 milhões de EUR adicionais de reafetações, a fim de atingir 50 % em 2019 e em 2020 nas mesmas rubricas.
